



SERVIÇO DE TERCEIROS	Utilitário na cor branca, com 7 lugares (6 passageiros + motorista), seguro total, película antissolar, combustível, com motorista habilitado e todos os demais acessórios obrigatórios.
SERVIÇO DE TERCEIROS	Aluguel de imóvel
SERVIÇO DE TERCEIROS	Aluguel de equipamentos (Mesa para escritório medindo 1,50 x 0,60 m em madeira e laminado melaminico, com 02 gavetas c/ chaves; Cadeira de plástico sem braço, cor branca.)
SERVIÇO DE TERCEIROS	Manutenção (hidráulica, elétrica e cosntrutiva)
SERVIÇO DE TERCEIROS	Profissional para limpeza
SERVIÇO DE TERCEIROS	ATRAÇÃO ARTÍSTICA

\*Valores referentes a jun/2020

VALOR UTILIZADO ESTÁ DESTACADO EM AMARELO



**AS NECESSÁRIAS A EFETIVAÇÃO DE REURB DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS**

DESCRIÇÃO			
ORIGEM	CNPJ	MEDIDA	VALOR*
SINAPI - CODIGO DA COMPOSICAO (101373)	-	HORA	R\$ 117,83
CFESS	-	HORA	R\$ 138,02
TABELA OAB/CE (ITEM 1.4)	-	HORA	R\$ 139,92
ORSE CÓDIGO 07498 (COM AJUSTE PARA 44H SEMANAIS)	-	MENSAL	R\$ 1.500,18
SEPOG-CE	-	MENSAL	R\$ 500,00
SINAPI - CODIGO DA COMPOSICAO (90781)	-	HORA	R\$ 25,84
45% DO ASSISTENTE SOCIAL	-	HORA	R\$ 62,10
SINAPI - CODIGO DA COMPOSICAO (88253)	-	HORA	R\$ 11,13
SINAPI - CODIGO DA COMPOSICAO (90775)	-	HORA	R\$ 39,45
SEGOV-CE	-	UNIDADE	R\$ 9,00
KALUNGA.COM	43.283.811/0023-65	UNIDADE	R\$ 4,00
Contabilista Suprimentos para Escritório	77.765.840/0001-70	UNIDADE	R\$ 3,90
NAGEN	24.073.694/0005-89	UNIDADE	R\$ 3,75
KALUNGA.COM	43.283.811/0023-65	Caixa	R\$ 15,00
AMERICANAS	33.014.556/0001-96	Caixa	R\$ 44,03
YABEX	01.426.365/0001-45	Caixa	R\$ 29,56
AMERICANAS	33.014.556/0001-96	UNIDADE	R\$ 1,20
EXTRA	47.508.411/0225-59	UNIDADE	1,25
PORT	08.228.010/0001-90	UNIDADE	1,33
KALUNGA.COM	43.283.811/0023-65	CX C/60	R\$ 19,00
EXTRA	47.508.411/0225-59	CX C/60	20,27
COSTA MEGA STORE	64.491.459/0001-18	CX C/60	22,15
KALUNGA.COM	43.283.811/0023-65	CX C/50	R\$ 30,00
NAGEN	24.073.694/0005-89	CX C/50	29,46
AMERICANAS	33.014.556/0001-96	CX C/50	46,45
KALUNGA.COM	43.283.811/0023-65	CX C/12	R\$ 8,10
NAGEN	24.073.694/0005-89	CX C/12	8,05
AMERICANAS	33.014.556/0001-96	CX C/12	7,99
GRÁFICA DIGITAL	26.651.199/0001-01	UNIDADE	R\$ 0,10
Expressão gráfica	23.715.659/0001-20	UNIDADE	R\$ 0,13



COPY GRAPHIC PAPELARIA E COPIADORA LIMITADA	05.101.724/0001-45	UNIDADE	R\$ 0,15
KALUNGA.COM	43.283.811/0023-65	UNIDADE	R\$ 29,90
MAGAZINE LUIZA	47.960.950/0001-21	UNIDADE	46,9
LOJA HP	22.086.683/0001-84	UNIDADE	29,9
PAPELEX	16.731.862/0001-24	CX C/50	R\$ 3,00
AMERICANAS	33.014.556/0001-96	CX C/50	3,35
EXTRA	47.508.411/0225-59	CX C/50	3,18
AMERICANAS	33.014.556/0001-96	CX C/50	R\$ 2,00
KALUNGA.COM	43.283.811/0023-65	CX C/50	2,2
EXTRA	47.508.411/0225-59	CX C/50	1,57
PAPELARIA QUEIROZ	54.110.168/0001-89	500g	R\$ 8,00
KALUNGA.COM	43.283.811/0023-65	500g	7,1
AMERICANAS	33.014.556/0001-96	500g	6,99
Expressão gráfica	23.715.659/0001-20	UNIDADE	R\$ 0,10
GRÁFICA DIGITAL	26.651.199/0001-01	UNIDADE	0,14
COPY GRAPHIC PAPELARIA E COPIADORA LIMITADA	05.101.724/0001-45	UNIDADE	0,25
Expressão gráfica	23.715.659/0001-20	UNIDADE	R\$ 1,25
GRÁFICA DIGITAL	26.651.199/0001-01	UNIDADE	2,7
COPY GRAPHIC	05.101.724/0001-45	UNIDADE	1,8
MAGAZINE LUIZA	47.960.950/0001-21	UNIDADE	R\$ 2,40
AMERICANAS	33.014.556/0001-96	UNIDADE	2,7
EXTRA	47.508.411/0225-59	UNIDADE	2,5
PAPELARIA QUEIROZ	54.110.168/0001-89	UNIDADE	R\$ 2,00
Contabilista Suprimentos para Escritório	77.765.840/0001-70	UNIDADE	1,8
AMERICANAS	33.014.556/0001-96	UNIDADE	2,1
PAPELEX	16.731.862/0001-24	UNIDADE	R\$ 2,50
KALUNGA.COM	43.283.811/0023-65	UNIDADE	2,7
KABUM	05.570.714/0001-59	UNIDADE	2,24
KALUNGA.COM	43.283.811/0023-65	UNIDADE	R\$ 16,00
MAGAZINE LUIZA	47.960.950/0001-21	UNIDADE	15,9
AMERICANAS	33.014.556/0001-96	UNIDADE	14,9
KALUNGA.COM	43.283.811/0023-65	UNIDADE	R\$ 5,30
AMERICANAS	33.014.556/0001-96	UNIDADE	6,05
MAGAZINE LUIZA	47.960.950/0001-21	UNIDADE	5,2
KALUNGA.COM	43.283.811/0023-65	UNIDADE	R\$ 15,20
AMERICANAS	33.014.556/0001-96	CX C/1000	1,92
PAPELARIA QUEIROZ	54.110.168/0001-89	CX C/1000	1,69
Acrimet	07.869.242/0001-65	UNIDADE	R\$ 5,50
AMERICANAS	33.014.556/0001-96	UNIDADE	R\$ 4,90
KALUNGA.COM	43.283.811/0023-65	UNIDADE	R\$ 5,60
KALUNGA.COM	43.283.811/0023-65	CX C/1000	R\$ 2,00
AMERICANAS	33.014.556/0001-96	CX C/1000	1,92
PAPELARIA QUEIROZ	54.110.168/0001-89	CX C/1000	1,69
CARTUCHO NET	29.778.721/0001-09	UNIDADE	R\$ 47,10
KALUNGA.COM	43.283.811/0023-65	UNIDADE	49,97
LOJA HP	22.086.683/0001-84	UNIDADE	45,99
AMERICANAS	33.014.556/0001-96	UNIDADE	R\$ 1,80
KALUNGA.COM	43.283.811/0023-65	UNIDADE	1,9
MAGAZINE LUIZA	47.960.950/0001-21	UNIDADE	1,91
KALUNGA.COM	43.283.811/0023-65	CX C/12	R\$ 20,30
AMERICANAS	33.014.556/0001-96	CX C,12	21,19





MAGAZINE LUIZA	47.960.950/0001-21	CX C/12	16,2
KALUNGA.COM	43.283.811/0023-65	UNIDADE	R\$ 15,00
AMERICANAS	33.014.556/0001-96	UNIDADE	17,3
PAPELARIA QUEIROZ	54.110.168/0001-89	UNIDADE	15,65
MAGAZINE LUIZA	47.960.950/0001-21	UNIDADE	R\$ 14,57
PAPELARIA QUEIROZ	54.110.168/0001-89	UNIDADE	22,99
AMERICANAS	33.014.556/0001-96	UNIDADE	22,77
SEINFRA - CÓDIGO I2463	-	UNIDADE	R\$ 12,40
SEGOV-CE	-	DIÁRIA	R\$ 6,00
SEGOV-CE	-	UNIDADE	R\$ 4,00
SINAPI - CODIGO DA COMPOSICAO (88253)	-	HORA	R\$ 0,05
SINAPI - CODIGO DA COMPOSICAO (90775)	-	HORA	R\$ 0,05
SINAPI - CODIGO DA COMPOSICAO (90779)	-	HORA	R\$ 0,01
SINAPI - CODIGO DA COMPOSICAO (90781)	-	HORA	R\$ 0,05
SINAPI - CODIGO DA COMPOSICAO (7252)	-	HORA	R\$ 2,27
SINAPI - CODIGO DA COMPOSICAO (99058)	-	HORA	R\$ 2,25
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - 10562/ORSE	-	Mês	R\$ 30,00
MATERIAL DE LIMPEZA - 10563/ORSE	-	Mês	R\$ 86,97
Cadeira giratória sem braço tipo secretária executiva, dim: 48x40cm, estofado injetado, revestimento em tecido ou couro ecologico, base a gás, haste de 05 patas fixas, pintura eletrostatica epoxi, marca Moveart ou similar - 11534/ORSE	-	UNIDADE	R\$ 280,00
PASTA ORGANIZADORA	-	UNIDADE	R\$ 3,55
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 400,52</b>
SEGOV-CE	-	UNIDADE/DIÁRIA	R\$ 450,00
SEGOV-CE	-	UNIDADE	R\$ 70,00
SEGOV-CE	-	UNIDADE/DIÁRIA	R\$ 299,56
SEGOV-CE	-	Umidade	R\$ 200,00
SEGOV-CE	-	UNIDADE/DI	R\$ 500,00



SEINFRA - CÓDIGO 18606	-	Mês	R\$ 5.800,00
LUIZ REGO		MENSAL	R\$ 600,00
MEGA IMÓVEIS	63.377.519/0001-03	MENSAL	R\$ 650,00
MOVING	28.453.251/0001-40	MENSAL	R\$ 350,00
MESA - 11548/ORSE	-	UNIDADE	R\$ 345,00
CADEIRA - 11543/ORSE	-	5 UNIDADES	R\$ 105,00
TOTAL			R\$ 450,00
ELETRICISTA - 00052/ORSE	-	5 HORAS	R\$ 33,15
ENCANADOR - 00052/ORSE	-	5 HORAS	R\$ 33,15
PEDREIRO - 00066/ORSE	-	5 HORAS	R\$ 33,15
PINTOR - 00067/ORSE	-	8 HORAS	R\$ 50,55
TOTAL			R\$ 150,00
SEGOV-CE	-	MENSAL	R\$ 400,00
SEGOV-CE	-	3H	R\$ 700,00



**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE RESSARCIMENTO DA  
DESPESAS E ENCARGOS - TRDE  
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS,  
ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS NECESSÁRIAS A EFETIVAÇÃO DE  
REURB DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE  
IRAUÇUBA-CE.**

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	1,50
DF	Despesas financeiras	0,87
R	Riscos	0,56
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,34
L	Lucro	5,10
I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,50%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>13,15</b>
	<b>TRDE =</b>	<b>25,00%</b>



**Formula CAIXA**  
 $TDRR = (1+k3)/(1-k4)$   
**Formula TCU**  
 $TDRR = (1+k3)/(1+k4)$   
 $K4' = 1/(1-I)$   
 $K = (1+k1+k2) \cdot TDRR$   
 $PV = CD.k + CI.TDRR$

ES sobre MO (mensalista)  
 Ref. CAIXA / TCU (2019)  
 K1 85,08%  
 K2 1,50%  
 Adm. Central  
 Margem bruta da Empresa  
 K3 8,00%  
 Fator relativo aos tributos  
 K4 10,40%  
 Ref. CAIXA / TCU

**ORÇAMENTO**

A - Mão de Obra (Mensalista - 04H SEMANA) SEM Encargos Sociais				Valor Mensal	Valor Total
Equipe	Quant.	Prazo	Referencia	Salario	
			Código		
Equipe Técnica					
Engenheiro/Profissional Pleno	1	6	PO 25.922,60	25.922,60	155.535,60
Auxiliar de Topógrafo	2	5	PO 2.448,80	4.897,20	24.488,00
Desenhista Profissional	1	5	PO 8.679,00	8.679,00	43.395,00
Topógrafo	1	5	PO 5.684,80	5.684,80	28.424,00
<b>B - Encargos Sociais</b>				k1 85,08%	<b>24.183,14</b>
					<b>28.424,00</b>

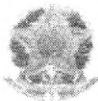
PROFISSIONAL	VALOR/H	VALOR MENSAL*
Engenheiro/Profissional Pleno	11,13	25.922,60
Auxiliar de Topógrafo	39,45	2.448,80
Desenhista Profissional	25,84	8.679,00
Topógrafo		5.684,80

\*Valor da hora x 220h/m

C - Custos Operacionais e Administrativos Locais						Valor Mensal	Valor Total
Equipe	Quant.	Prazo	Referencia	Custo			
			Código				
Equipe Técnica							
Aluguel local para escritório	1	6		600,00	600,00	3.600,00	
Despesas de escritório (água, energia, telefone, internet, limpeza)	1	6		400,00	400,00	2.400,00	
Locação de mobiliário para escritório (mesas, cadeiras, computadores)	1	6		450,00	450,00	2.700,00	
Viagens (aluguel e terrestres)							
Deslocamentos (4 profissionais/20 dias/mês)	4	6		0,00	0,00	0,00	
Aluguel de veículo + combustível (diárias)	1	6		5.800,00	5.800,00	34.800,00	
Diárias com hospedagem	4	6		0,00	0,00	0,00	
Pesquisa de campo							
Seguro de vida	5	6		15,40	77,00	462,00	
Coleta	1	6		12,98	12,98	77,78	
<b>D - Total das Despesas Diretas</b>						<b>52.607,14</b>	

E - Adm. Central (Overhead) ... Incide sobre (A)				Valor Mensal	Valor Total
		K2	1,50%		<b>426,36</b>
<b>F - Rem. Bruta da Empresa ... Incide sobre (D+E)</b>					
		K3	8,00%		<b>4.242,68</b>
<b>G - Despesas Fiscais ... Incide sobre (D+E+F)</b>					
		K4'	10,40%		<b>5.956,72</b>
		ISS	5,00%		
		PIS	0,65%		
		COFINS	3,00%		
		K4	8,65%		
				$k4' = 1/(1-k4) - 1$	
<b>H - Total das Despesas Indiretas</b>					<b>10.625,76</b>

TOTAL DO ORÇAMENTO (D+H)		Valor Mensal	Valor Total
			<b>63.232,90</b>
	Repasso		<b>63.169,67</b>
	Contrapart		<b>6,32</b>
	CPImês		<b>1,05</b>



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**SUBSTITUIÇÃO à**  
**CE20200645568**

**1. Responsável Técnico**

**FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO**

Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0607762110

Registro: 44031CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

CPF/CNPJ: 07.683.188/0001-69

**AVENIDA PAULO BASTOS**

Nº: 1400

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IRAUCUBA**

UF: **CE**

CEP: 62620000

Contrato: 2019.03.11.01

Celebrado em: 24/05/2019

Valor: **R\$ 132.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA PAULO BASTOS**

Nº: 1400

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IRAUCUBA**

UF: **CE**

CEP: 62620000

Data de Início: 24/05/2019

Previsão de término: 24/12/2020

Coordenadas Geográficas: -3,747139, -39,779927

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

CPF/CNPJ: 07.683.188/0001-69

**4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
67 - Levantamento > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO CADASTRAL > #36.4.2.1 - URBANO	1,00	un
67 - Levantamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
67 - Levantamento > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE DESMEMBRAMENTO > #36.5.4.1 - URBANO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO CADASTRAL > #36.4.2.1 - URBANO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE DESMEMBRAMENTO > #36.5.4.1 - URBANO	1,00	un
6 - Assessoria > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > PLANEJAMENTO FÍSICO-TERRITORIAL > #10.1.1 - DE PLANO DE INTERVENÇÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E LEVANTAMENTO PRÉVIO DE ÁREA (BAIROS) A SEREM BENEFICIADOS PELA A IMPLANTAÇÃO DO REURB E ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA DE ACORDO COM O PT 1061659-74 SICONV 881154 NO MUNICIPIO DE IRAUCUBA-CE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF: 957.596.973-15**

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - CNPJ: 07.683.188/0001-69**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yC220  
 Impressão em: 13/07/2020 às 09:08:39 por: ip: 170.82.229.245

www.crea-ce.org.br  
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
 Fax: (85) 3453-5804







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Página 2/2

SUBSTITUIÇÃO à  
CE20200645568

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/07/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214094199

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.stac.com.br/publico/>, com a chave: YC220  
Impresso em: 13/07/2020 às 09:08:39 por: ip: 170.62.229.245

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará



**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

059262/2018

**OBJETO:**

IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DE REURB DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE.

**JUSTIFICATIVA:**

Irauçuba localiza-se na Microrregião de Sobral no Estado do Ceará e fica distante 168 km de Fortaleza, a Capital. Sua população atual é 22.324 habitantes e o Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,605 (IBGE, 2010). Em Irauçuba, a economia gira em torno da agricultura de subsistência, principalmente milho e feijão. A industrialização conta com o estabelecimento de fábricas do setor calçadista, sendo também conhecida como a Capital Cearense da Rede, já que o artesanato também é uma das fontes econômicas da população local. Visando a qualidade de vida e desenvolvimento urbano no município vem-se buscando realizar ações que deem viabilidade para atingir esses objetivos. Sendo assim administração municipal vem buscando apoio junto ao Ministério das Cidades para que juntos possam promover a IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DE REURB DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE. Essa ação se faz necessária, pois reconhece-se as históricas ocupações que ocorreram de forma ilegal e com a regularização garantirá o direito a moradia ao acesso a serviços públicos, promoverá a cidadania e qualidade de vida da população beneficiária. Garante também que os imóveis ali construídos sejam bens familiares, que poderão ser repassados às futuras gerações, assim como facilitar financiamentos que viabilize reformas nos seus imóveis e acesso à água luz, educação, saúde e saneamento básico. Se faz necessário salientar que a medida apresentada abrangerá a sede do município, tendo como objetivo a regularização de aproximadamente 952 unidades.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 53000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 004.666.489-01	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa,	<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 70067-901

## 2 - DADOS DO PROPONENTE



<b>PROponente:</b> 07.683.188/0001-69					
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> MUNICÍPIO DE IRAUCUBA					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> AVENIDA PAULO BASTOS, 220					
<b>CIDADE:</b> IRAUCUBA	<b>UF:</b> CE	<b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b> 1423	<b>CEP:</b> 62620000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/TELEFONE:</b>
<b>BANCO:</b> 104 - CAIXA ECONOMICA		<b>AGÊNCIA:</b> 3812-1	<b>CONTA CORRENTE:</b> 0066470507		
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 779.602.893-87	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA				
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> AVENIDA BEIRA MAR, 3220, APTO 301 - MUCURIBE				<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 60165121	

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



<b>VALOR GLOBAL:</b>			R\$ 912.810,24
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>			R\$ 932,85
<b>VALOR DOS REPASSES:</b>	Ano	Valor	
	2018		R\$ 911.877,39
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>			R\$ 932,85
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b>			R\$ 0,00
<b>VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>			R\$ 0,00
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>	13/12/2018		
<b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>	13/12/2021		
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	2021		



## 5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1



<b>Especificação:</b> IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DE REURB DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE.			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	RS 912.810,24
<b>Início Previsto:</b> 13/12/2018	<b>Término Previsto:</b> 13/12/2021	<b>Valor Global:</b>	RS 912.810,24
<b>UF:</b>	<b>Município:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> RS 912.810,24	<b>Início Previsto:</b> 13/12/2018	<b>Término Previsto:</b> 13/12/2021

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro	<b>ANO:</b> 2018
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> RS 911.877,39
<b>DESCRIÇÃO:</b> IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DE REURB DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE.	
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	RS 911.877,39 <b>PARCELA Nº:</b> 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro	<b>ANO:</b> 2018
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> RS 932,85
<b>DESCRIÇÃO:</b> IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DE REURB DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE.	
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	RS 932,85 <b>PARCELA Nº:</b> 1

**8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

Secretaria  
Fls. 377  
Irauçuba/CE

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DE REURB DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE				
<b>CEP:</b> 62620-000	<b>UF:</b> CE	<b>MUNICÍPIO:</b> 1423 - IRAUCUBA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 912.810,24	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 912.810,24
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

**9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>				
<b>Código</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos</b>	<b>Contrapartida Bens e Serviços</b>	<b>Rendimento de Aplicação</b>
449039	R\$ 912.810,24	R\$ 912.810,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 912.810,24</b>			

## 10 - DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS

### Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL - CIDADE.pdf

### Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

### Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

LOA 2020.pdf

NOVA DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA-.pdf

PM Iraucuba - 1061659-74 - Parecer de Area - Justificativa da isenção -.pdf

CR 51 2020 - PRORROGADA SUSPENSIVA ATÉ 14\_08\_20.pdf

CONTRATO 881154 1.pdf

CONTRATO 881154 2.pdf

CONTRATO 881154 3.pdf

CONTRATO 881154 4.pdf

CONTRATO 881154 5.pdf



Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1061659-74, CONVÊNIO 881154/2018/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NA FORMA ABAIXO:**

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 881154/2018/MDR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 881154/2018/MDR/CAIXA, de 13/12/2018, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional, que passa(m) a ter a seguinte redação:

**“V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 932,85 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R\$ 912.810,24 (novecentos e doze mil e oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos).”

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

caixa.gov.br



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Fortaleza, 28 de Setembro de 2020  
Local/data

CARTÓRIO NOGUEIRA

Assinatura, sob carimbo, do  
CONTRATANTE  
Nome: MARCIO GONÇALVES  
GONÇALEZ  
CPF: 169.660.148-77

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: GERALDINA LOPES BRAGA  
CPF: 778.793.503-06

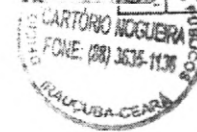
**Testemunhas**

Nome:  
CPF:

*Rosineila de Lima*  
Nome: ROSINEILA DE LIMA  
CPF: 019.055.483-54

Reconheço por  autenticidade  semelhança  
a(s) firma(s) GERALDINA LOPES BRAGA  
Irauçuba-CE 02 OUT 2020  
CLAUDIA REGINA NOGUEIRA  
TITULAR

Raimundo Santana Lima  
SUBSTITUTO



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**ANEXO II – A) – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Através da presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.06.01.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto da presente licitação, caso sejamos vencedores.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos para elaboração e execução das ações de Regularização Fundiária Urbana, para implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação de REURB de Núcleo Urbanos informais no Município de Irauçuba - CE.

Senhor(a) Presidente da CCL a nossa Proposta de Preços referente ao Objeto da licitação acima epigrafada é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01.	Elaboração e execução das ações de Regularização Fundiária Urbana, para implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação de REURB de Núcleo Urbanos informais no Município de Irauçuba - CE, conforme orientações constantes no termo de referência em anexo.	Serviço	952		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ _____</b>

**VALOR GLOBAL:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

**Proponente:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias**

(CIDADE)(UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Identificação do Responsável Legal**  
**Assinatura**

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA \_\_\_\_\_ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Irauçuba, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro, Irauçuba-Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.683.188/0001-69 e CGF 06.920.194-3, por intermédio da Secretaria \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) seu Secretário(a), o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua/Av. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e inscrição municipal \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ (Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o N° \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo administrativo de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, e em conformidade as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.06.01**, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos para elaboração e execução das ações de Regularização Fundiária Urbana, para implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação de REURB de Núcleo Urbanos informais no Município de Irauçuba - CE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

4.1. O valor global do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

4.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, com base no IGPM ou outro índice oficial que venha em substituição;

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO**

5.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

5.2. Caberá à Secretaria Contratante através de servidor, especialmente designado, exercer a fiscalização do objeto contratado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais.

5.2.1. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**5.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.**

5.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo às normas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado mediante comprovação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Irauçuba.

6.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

6.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

7.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Artigo 57 da Lei Nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

8.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133





**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

- 8.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- 8.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;
- 8.6. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;
- 8.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;
- 8.8. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;
- 8.9. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;
- 8.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;
- 8.11. Aplicar as penalidades previstas em lei, no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;
- 9.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato;
  - 9.2.1. A contratada deverá manter profissionais técnicos (tecnólogo da construção civil, engenheiro civil e topógrafo) no mínimo durante dois dias semanais para execução dos serviços objeto deste contrato.
  - 9.2.2. A Contratada é responsável pelas despesas com hospedagem, alimentação e transporte, que se fizerem necessárias, com o preposto e profissionais que o representá-lo na execução do contrato;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;
- 9.4. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;
- 9.5. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 9.6. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;
- 9.7. Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.8. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
- 9.9. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

9.10. O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art.65, da Lei de Licitações, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

9.11. Executar fielmente os serviços contratados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis.

9.12. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.13. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência do Edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

9.14. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

**CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS**

10.1. O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste Contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da **CONTRATADA** em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Irauçuba;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor global do contrato;

b.3) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por execução não realizada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Irauçuba, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração;

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

11.1.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.1.4. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo legal, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória;

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS**

12.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s):

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
Assistência Social	2104 16 482 0024 1.122	Próprio (Fonte 1001000000) Ministério do Desenvolvimento Regional (Fonte (1510000000))	3.3.90.39.00	3.3.90.39.05

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Irauçuba/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

01 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

01 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



**ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.06.01**

..... inscrita no CPF nº .....  
..... e Carteira de Identidade nº ....., DECLARA, para fins do disposto no  
Edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.  
Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento  
impeditivo posterior.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"





**ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CF**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.06.01**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

IRAUÇUBA - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



**ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.06.01**

....., inscrita no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



**ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.10.06.01**

**OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)**

**OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)**

**PODERES**

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs.: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.